



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1468 de 19 de julho de 2006.

Dispõe sobre criação de função de confiança que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a função de confiança de Encarregado de Transportes de atendimento de Saúde do Município.

§ 1º- A função prevista nesta Lei é de livre nomeação e exoneração, a ser exercida exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§ 2º- O servidor ocupante da função criada por esta Lei, não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial a título de adicional por exercício da função a ser exercida.

§ 3º- O servidor que exercer a função de confiança criada por esta Lei deverá observar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 19 de julho de 2006.


José Maria Repolês
-Prefeito Municipal-